



PROJETO DE LEI Nº _____/2021

EMENTA: Inclui no calendário oficial do município de Caruaru o evento Virada da Castração, a ser realizado anualmente no dia 14 de março, quando é comemorado o Dia Nacional dos Animais.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Caruaru o evento Virada da Castração, a ser realizado anualmente no dia 14 de março quando é comemorado o Dia Nacional dos Animais.

Art. 2º - A data tem como principal objetivo estimular a conscientização das pessoas a respeito dos cuidados que devem ser destinados tanto aos animais domésticos quanto aos silvestres e exóticos e promover o controle reprodutivo de cães e gatos no município de Caruaru.

Art. 3º- O Poder Executivo do Município de Caruaru regulará a presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 23 de novembro de 2021.



JUSTIFICATIVA

Os animais são seres protegidos constitucionalmente, sua proteção também é assegurada na legislação do nosso Estado e do nosso Município, devendo o Poder Público e a sociedade buscar a efetivação dessa proteção através da promoção de ações que visem o bem estar dos animais.

O objetivo do presente projeto de lei é conscientizar os proprietários dos animais de companhia (cães e gatos) sobre os benefícios da castração tanto para o animal, quanto para a saúde pública e incentivar a conscientização das pessoas a respeito dos cuidados que devem ser destinados tanto aos animais domésticos quanto aos silvestres e exóticos e promover o controle reprodutivo de cães e gatos no município de Caruaru.

O aumento da população de cães e gatos rua é uma preocupação mundial, sendo que a estratégia de castração é a mais recomendada. As crescentes populações de cães e gatos em ambientes urbanos acarretam diversos problemas além da transmissão de zoonoses, o animal abandonado acaba por ser marginalizado e sofre todo tipo de agressão nas ruas. O abandono dói.

Ante o exposto, solicito o apoio dos nobres colegas visando à aprovação da presente iniciativa legislativa ora submetida.